



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 5307 Em: 15/06/16
Responsável
Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

LEI Nº 2.645/2016

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ESFA – ESCOLA
SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

21/06/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE (ESFA), para a realização da 9ª Mostra de Vídeo e 5º Concurso de Fotografia "Curta na ESFA", no valor de até R\$ 6.882,42 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais, quarenta e dois centavos), de acordo com o plano de trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento que segue:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL